



III - o prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **01/10/2025**.

IV - o critério de julgamento: **Menor Preço por Item**.

V - da exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte: **Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**

VI - o endereço eletrônico para o envio de propostas e o acesso ao edital e aos seus anexos: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62)3269-2571 e/ou e-mail: gelc.economia@goias.gov.br

PADUA LINS RODRIGUES

Pregoeiro(a)

Protocolo 567060

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 221, DE 16 DE setembro DE 2025

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Despacho Correcional n° 19/2025- SISPAC, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância (evento 79618049), constante no processo n° 202510319003916,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Especial de Sindicância, com fulcro no Art. 220 § 3º da Lei n° 20.756/2020, no princípio basilar da segurança jurídica, conectado ao Art. 5º da Constituição Federal, especialmente no inciso XXXVI, bem como em respeito aos princípios da Administração Pública, para atuar exclusivamente no processo 202510319003916:

Jéssica da Silva Mendonça, CPF xxx.599.641-xx, como Presidente; Tânia de Cássia Ferreira Rosendo, CPF xxx.669.881-xx, como Vice-Presidente; e,

Grazianne Cardoso de Araújo, CPF xxx.301.001-xx, como Membro.

Art. 2º - A Comissão terá por fim apurar suposta transgressão disciplinar praticada por servidores no âmbito deste órgão.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 566976

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, sob o n° 202510319007036.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso LXXI, da Lei 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 566898

Extrato do Contrato n° 41/2025-SEDS

Processos ns.º SISLOG n° 114154, processos SEI n°s 202500005014834 e 202510319006903.

Objeto: contratação de empresa para a aquisição e o fornecimento de produtos do gênero alimentício (café, açúcar e adoçante), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS).

Valor: R\$ 129.999,96 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal PNCP.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n°. 08.876.217/0001-71 e BRIK BID COMMERCE LTDA, CNPJ n° 57.672.896/0001-72.

Legislação Vigente: Lei Federal n° 14.133, Decreto Estadual 10.247, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 566959

Extrato do Contrato n° 42/2025-SEDS

Processos ns.º SISLOG n° 114154, processos SEI n°s 202500005014834 e 202510319006903.

Objeto: contratação de empresa para a aquisição e o fornecimento de produtos do gênero alimentício (café, açúcar e adoçante), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS).

Valor: R\$ 45.299,88 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal PNCP.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n°. 08.876.217/0001-71 e GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 55.216.226/0001-16.

Legislação Vigente: Lei Federal n° 14.133, Decreto Estadual 10.247, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 566960

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ n° 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (uma) Retroescavadeira, adquiridas com recursos provenientes do Convênio n° 939269/2022/MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

| Nº | MUNICÍPIO / PROCESSO | TERMO | DATA DE ASSINAT. |
|----|---------------------------------------|----------|------------------|
| 1 | MONTIVIDIU DO NORTE / 202517647003173 | 039/2025 | 16/09/2025 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 16 dias de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 567131

NOTIFICAÇÃO N° 9 / 2025 SEAPA/GEGCCR-21065

Em atendimento ao disposto na Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no Estado de Goiás, NOTIFICADOS do recebimento por esta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do recurso abaixo especificado:

Convênio: 939269/2022/MIDR

Origem: Recurso Federal

Valor do Recurso: R\$ 5.260.424,47

Natureza: Proposta de proponente de emenda parlamentar

Órgão Beneficiário: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 567132